

## **EDITAL 22/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DA 82ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO CRATO - EXPOCRATO 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTE NA CIDADE DO CRATO NA REGIÃO DO CARIRI-CE**

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato restrito à região do Cariri, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **EXPOCRATO 2026**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais.

**1.2.** Os selecionados receberão auxílio de transporte e hospedagem, se necessário, no período da feira;

**1.3.** Ficará sob a responsabilidade do artesão/artesã e/ou entidade representativa selecionado(a) o transporte das suas mercadorias até o local do evento.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão disponibilizadas 35 vagas para este edital, para ampla concorrência para artesãos/artesãs e/ou entidades representativas desde que devidamente cadastrados no Programa Estadual do Artesanato Cearense e com peças certificadas pelo referido programa.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para participar da seleção, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1. Se Artesão Individual/Artesão Mestre/Artesão novato:**

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- c) Residir na região do Cariri no estado do Ceará;
- d) Ter disponibilidade e condições físicas para se deslocar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;

**3.1.2. Se Entidade Representativa** (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) Ter sede na região do Cariri no estado do Ceará;
- b) Ser legalmente constituída;
- c) Estar cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense, com cadastro dentro do prazo de validade, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- d) Ter disponibilidade de enviar um representante para realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e) O respectivo representante deve seguir os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1 deste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II ou III), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo IV), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo V) e apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1. Se Artesão Individual/Mestre:**

- a) Cópia da identidade artesanal da CEART;
- b) Cópia do documento oficial de identidade, CPF e comprovante de endereço do candidato;
- c) Enviar até 06 (seis) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem enviado no ato da inscrição, por meio eletrônico para o e-mail: [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br); caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

**4.1.2. Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):**

- a) Cópia do comprovante de cadastro da entidade no Programa Estadual do Artesanato Cearense;
- b) Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) Cópia documento oficial de identidade, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade;
- d) Cópia da Identidade Artesanal dos artesãos beneficiados;
- e) Enviar até 06 (seis) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem enviado no ato da inscrição, por meio eletrônico para o e-mail: [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br); caso a Entidade Representativa trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, no período de **01 a 15 de junho de 2026**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br), das 08h00 de 01/06/2026 às 17h00 de 15/06/2026, com o assunto: **“INSCRIÇÃO NA EXPOCRATO”**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSOS**

**5.1.** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado pela equipe da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e que represente o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
<b>TOTAL</b>		105	

**5.2.** Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;

**5.3.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

**5.4.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

**5.5.** A divulgação de lista com nome dos selecionados, por ordem de classificação ocorrerá na data estabelecida no item 6.1;

**5.6.** A apresentação de recursos pelos participantes deste edital se dará através do e-mail [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br), obedecendo ao prazo previsto no item 6.1;

**5.7.** A divulgação da lista definitiva se dará na data prevista no item 6.1 e conterà os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

**5.8.** Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital;

**5.9.** No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

**5.10.** Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);
- d) Os produtos com melhores níveis de Selo CEART.

**5.11.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade;

**5.12.** Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social - SPS, [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br).

## 6. CRONOGRAMA

**6.1.** As etapas deste Edital obedecerão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público ( <i>mailing, site, mídias sociais etc.</i> ).	<b>01/06/2026</b>
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição	<b>15/06/2026</b>
Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica	<b>16 e 17/06/2026</b>
Divulgação da lista dos selecionados.	<b>19/06/2026</b>
Prazo para encaminhamento de recurso.	<b>22/06/2026</b>
Prazo para análise do recurso.	<b>23 e 24/06/2026</b>
Divulgação da lista definitiva da seleção.	<b>26/06/2026</b>

## 7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Não poderão ser beneficiados pelo edital:

- Pessoa física não cadastrada como artesão/artesã;
- Servidores(as) estaduais, municipais e/ou federais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço;

**8.2.** Não serão permitidos acompanhantes, salvo comprovação da necessidade, assim como não serão permitidos menores de 18 anos como auxiliares;

**8.3.** Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo;

**8.4.** A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

**8.5.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual;

**8.6.** Não será permitido ao artesão individual (Mestre) levar peças de terceiros para comercialização.

**8.7.** É obrigatório ao final da feira o artesão/ entidade representativa selecionado(a) preencher e devolver o relatório de vendas entregue pela equipe Ceart no início da feira.

**8.8.** Consideram-se partes integrantes deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

Fortaleza, data de sua assinatura.

**Sandro Camilo Carvalho**  
(Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SPS)

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTESÃO INDIVIDUAL, MESTRE ARTESÃO E ENTIDADES REPRESENTATIVAS (ASSOCIAÇÃO, GRUPO PRODUTIVO E COOPERATIVA)**

( ) ARTESÃO INDIVIDUAL

( ) MESTRE ARTESÃO

( ) ENTIDADE REPRESENTATIVA

**1. SE FOR ARTESÃO INDIVIDUAL/MESTRE:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Nº DA CARTEIRA DE ARTESÃO CEART \_\_\_\_\_

CONTATO TELEFÔNICO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**2. SE FOR ENTIDADE REPRESENTATIVA (ASSOCIAÇÃO, GRUPO PRODUTIVO E COOPERATIVA):**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ (SE POSSUIR)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Nº DA CARTEIRA DE ARTESÃO CEART \_\_\_\_\_

CONTATO TELEFÔNICO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. CARACTERÍSTICA DA PRODUÇÃO ARTESANAL:**

**ESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

**4. SE FOR ENTIDADE REPRESENTATIVA, ANEXAR A LISTA COM RELAÇÃO DOS NOMES E Nº DA IDENTIDADE ARTESANAL DE TODOS OS ASSOCIADOS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
Representante Legal de Entidade

Documento assinado eletronicamente por: SANDRO CAMILO CARVALHO em 01/06/2026, às 14:20 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 01/06/2026, às 14:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6337-C19B-2543-9050.

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção **EXPOCRATO**, que ocorrerá na cidade do Crato, **no período de 11 a 19/07 de 2026**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 22/2026 da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social – SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social – SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no(a) **EXPOCRATO**, que ocorrerá na cidade do Crato, **no período de 11 a 19/07 de 2026**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 22/2026 da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 6º do Edital;
- B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal)

**ANEXO IV**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no(a) **EXPOCRATO**, que ocorrerá na cidade do Crato, **no período de 11 a 19/07 de 2026**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 22/2026 da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal pela Associação)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Associação)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria da Proteção Social - SPS divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 22/2026, referente a(ao) **EXPOCRATO**, que ocorrerá na cidade do Crato, **no período de 11 a 19/07 de 2026**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Proteção Social – SPS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)